



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

LEI 636 – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL



LEI 636 – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 636, DE 12 DE MARÇO DE 2026

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para inclusão de dotações no orçamento vigente, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Canudos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente, sob a classificação a seguir:

SECRETARIA: 2.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 2.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 4.122.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTOS

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – **Fonte 500** – R\$ 5.000,00

3.3.50.85 – Contrato de Gestão – **Fonte 500** – R\$ 5.000,00

Subtotal.....R\$ 10.000,00

SECRETARIA: 2.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT, TUR, ESP, LAZER E JUVENTUDE

UNIDADE: 2.11.01 - UNIDADE CULTURA E TURISMO

AÇÃO: 13.392.0006.2.060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA E TURISMO

ELEMENTOS

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – **Fonte 500** – R\$ 5.000,00

Subtotal.....R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA: 3.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 10.122.0004.2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTOS

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – **Fonte 500** – R\$ 5.000,00

3.3.50.85 – Contrato de Gestão – **Fonte 500** – R\$ 5.000,00

Subtotal.....R\$ 10.000,00

10.301.0004.2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

ELEMENTOS

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – **Fonte 500** – R\$ 5.000,00

3.3.50.85 – Contrato de Gestão – **Fonte 500** – R\$ 5.000,00

Subtotal.....R\$ 10.000,00

10.302.0004.2.037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

ELEMENTOS

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – **Fonte 500** – R\$ 5.000,00

3.3.50.85 – Contrato de Gestão – **Fonte 500** – R\$ 5.000,00

Subtotal.....R\$ 10.000,00

10.302.0004.2.101 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

ELEMENTOS

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – **Fonte 500** – R\$ 5.000,00

3.3.50.85 – Contrato de Gestão – **Fonte 500** – R\$ 5.000,00

Subtotal.....R\$ 10.000,00

SECRETARIA: 4.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E COMBATE À POBREZA

4.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.122.0005.2.040 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

ELEMENTOS

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – **Fonte 500** – R\$ 5.000,00

Subtotal.....R\$ 5.000,00

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, S/N, CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM
TEL. 75 99145.7959

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

8.245.0005.2.043 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ELEMENTOS

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Fonte 500 – R\$ 5.000,00

Subtotal.....R\$ 5.000,00

8.245.0005.2.044 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX (MAC)

ELEMENTOS

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Fonte 500 – R\$ 5.000,00

Subtotal.....R\$ 5.000,00

SECRETARIA: 5.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 12.122.0003.2.011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTOS

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Fonte 500 – R\$ 5.000,00

3.3.50.85 – Contrato de Gestão – Fonte 500 – R\$ 5.000,00

Subtotal.....R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 80.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional decorrerão das modalidades previstas no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Em consequência das alterações mencionadas neste artigo, ficam alterados no que couber, os anexos da LEI Nº 626/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2026 do Município de Canudos, bem como o Quadro de detalhamento de Despesas – QDD, instituído mediante DECRETO Nº 196 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, ratificados nos demais termos.

Art. 4º. Os créditos adicionais especiais especificados alteram, no que couber, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, S/N, CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM
TEL. 75 99145.7959

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

Art. 5º. Os Créditos Adicionais Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º. As dotações incluídas através desta Lei poderão ser reforçadas através da abertura de créditos adicionais suplementares, respeitado o limite autorizado em Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos, em 12 de Março de 2026.

Jilson Cardoso De Macedo
Prefeito Municipal

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, S/N, CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM
TEL. 75 99145.7959

4